



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N.º

676

Senhor PRESIDENTE

Senhores: VEREADORES

Apraz-me encaminhar à distinta consideração do Egrégio Plenário da Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza a celebração de ' convênio entre a Prefeitura e a Secretaria da Receita Federal para a criação do núcleo de Assistência e Orientação Fiscal (NAOF).

Fomos visitados por representante dessa Entidade que solicitou a colaboração da Prefeitura no sentido de fazer funcionar em Caieiras- o mencionado núcleo, cujas atribuições são, entre outras, as de oferecer orientação aos contribuintes locais quanto às obrigações tributárias; manter serviço de documentação Fiscal-Tributária para consulta de munícipes; distribuir formulários para declaração do Imposto de Renda; registrar notas promissórias e de ' Câmbio, etc.

Todo o material será fornecido pela Secretaria da Re ceita Federal, correndo à conta da Prefeitura a cessão de máquinas de escrever, local para funcionamento, além da designação de um funcionário para, sem prejuizo de suas funções, responder pelo atendimento ao público.

Tenho a certeza de que a inclusa propositura merece- rá o apoio e aprovação dessa conspícua Edilidade.


-(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 782 / 71

[03 de maio de 1971]

Dispõe Sobre autorização para firmar convenio com a Secretaria da Receita Federal.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~BEKSIB NABZABARES~~ ~~GINO DARTORA~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Secretaria da Receita Federal para criação do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal (NAOF), em nosso município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de maio de 1971.-

As Comissões de

S. Sessões

Presidente

(NELSON MANZANARES)-
=Prefeito Municipal=

Aprovado em _____ discussão. (12)
S. Sessões, 20/5/71
Presidente

Fc.j.

Aprovado em _____ discussão. (22)
S. Sessões, 20/5/71
Presidente

0754

RECEBIDO
EM
10 MAI 1971

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 06 de maio de 1971

Ofício nº 237-71

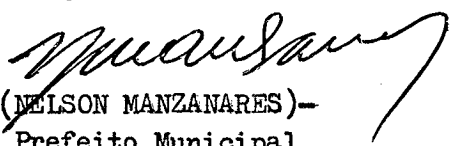
Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

Pelo presente tenho o grato prazer de encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei que autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura e a Secretaria da Receita Federal, com a finalidade de Criação do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal (NAOF), em nosso município.

Trata-se de medida que irá orientar e beneficiar os contribuintes quanto às obrigações tributárias.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


-(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMÉRICO MASSINELLI

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A